Lei Nº 22/58

Data: 3.12.58

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação da carta de data nº 13, Quadra nº 24, do Patrimônio de Ipiranga do Oeste, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação da carta de data

continua

continuação

nº 13 da quadra nº 24, do Patrimônio de Pinhalão do Oeste, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.-

Artigo 2º - A carta de data constante do artigo 1º destina-se a construção de um Templo de Orações da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 3 de dezembro de 1958.-

Hermelino Camargo
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal